

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2145/GAB-PREF/19

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.145/2019

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Guajará-Mirim, para exercício de 2020.
Art. 2º. O orçamento do Município de Guajará Mirim para o exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III - as Metas Fiscais ;
IV - o Orçamento Fiscal;
V - o Controle das Despesas Pública;
VI - as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
VII - o Orçamento da Empresa Pública, Instituto de Previdência Própria IPREGUAM .

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 3º.** Constitui-se prioridades do governo municipal para exercício de 2020:
I - promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
II - promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservado o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos municípios;
III - promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo o fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
IV - promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
V - promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.
Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

- Art. 4º.** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.
Art. 5º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.
Art. 6º. A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquia mantidas pelo Poder Público, inclusive sua autarquia Instituto de Previdência Própria – IPREGUAM;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e ela vinculados;
III - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a Legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 7º. A Lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

- Art. 8º.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.
Art. 9º. As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§1º. Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2019, incumbindo à Administração:

- I - atualizar cadastro imobiliário;
- II - estabelece a Planta Genérica de Valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e Coleta de Lixo;
- V - estabelece imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, com base no inciso II do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;
- VI - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VII - programa de Estímulo a Regularização Fiscal de Contribuintes do Município de Guajará-Mirim-RO – REFIS MUNICIPAL.

§2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os estabelecidos pela legislação específica.

§4º. Nenhum compromisso será assumido em que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
 - II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
 - III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;
 - IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- a) A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições. Mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;
- b) Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2020;
- c) Para efeitos desta Lei, entende-se por:

- 1) Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional; que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
 - 2) Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
 - 3) Programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;
 - 4) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - 5) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - 6) Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade;
- V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:
- a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
 - b) incremento de programas na área da saúde;

VI - Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projeto e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificada no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII - Incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo único. Os casos previstos nos incisos, I, II, V, VI e VII, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 11. O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de Dotação do Grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
- III - atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;
- IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotação das respectivas funções;
- V - incorporar os saldos financeiros, apurado em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12. Se o projeto da Lei Orçamentária de 2020 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o projeto da Lei Orçamentaria não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei complementar nº 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
- III - emitir, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, suas autarquias e órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 15. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 5,00% da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18. Para efeito do cumprimento do §3º, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrada no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 19. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Juros e amortização da dívida pública;

III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV - Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

V - Ações judiciais objeto de precatórios;

VI - Despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, a União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Fundação Culturais e Artística de Guajará Mirim-RO, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com Órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2020, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para autorização de celebração de convênio.

Art. 22. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 24. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

I - Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fonte;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, a Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos;

b) inversões e investimentos em obras;

c) horas extraordinárias;

d) convênios para subvenção social ou econômica.

II redução percentual das despesas com:

a) aquisição de materiais de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros;

c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

Art. 28. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 30. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 31. O poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2020.

CAPÍTULO VIII**ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA IPREGUAM.**

Art. 32. O orçamento do Instituto de Previdência Própria IPREGUAM, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Pérola do Mamoré, em 18 de julho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020)

RELAÇÃO DOS ANEXOS

- I. Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências
- II. Metas Anuais
- III. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- IV. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- V. Evolução do Patrimônio Líquido
- VI. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- VII. Projeção Atuarial do RPPS
- VIII. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
- IX. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- X. Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado
- XI. Metas e Ações
- XII. Emendas parlamentar

ANEXO I**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(§2º do art. 165, da CF)

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	59.519,22	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	59.519,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-	Mediante a Limitação de Empenhos	-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	123.843,22		123.843,22
Outros Passivos Contingentes	123.843,22	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	123.843,22
SUBTOTAL	307.205,66	SUBTOTAL	307.205,66
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	Será Coberta com a Limitação de Empenho	-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	307.205,66		307.205,66
SUBTOTAL	307.205,66	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	307.205,66
TOTAL	614.411,32	TOTAL	614.411,32
FONTE:			
Valor Previsto Reserva de Contingência		614.411,32	

A partir do Mês de Julho de 2020, caso não haja fator de Passivos Contingentes ou Riscos Fiscais,

Para atender demanda da Folha de Pagamento, poderão ser utilizados os Recursos da Reserva de Contingência até o Limite Total de sua fixação, nos termos do Art. 91 do Decreto Lei 200/67, c/c com o Disposto no Art. 5º Inciso III da Lei Complementar 101/2000.

ANEXO II**ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS**

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100

Receita Total	94.594.288,00	100.742.916,72	0,23%	99.026.353,35	112.318.165,62	0,24%	103.666.076,09	125.223.397,73	0,25%
Receitas Primárias (I)	92.979.315,75	99.022.971,27	0,23%	97.335.714,13	110.400.600,36	0,24%	101.896.224,65	123.085.506,36	0,25%
Despesa Total	94.594.288,00	100.742.916,72	0,23%	99.026.353,35	112.318.165,62	0,24%	103.666.076,09	125.223.397,73	0,25%
Despesas Primárias (II)	92.644.161,69	98.666.032,20	0,23%	96.949.468,83	109.962.511,28	0,24%	101.454.194,07	122.551.555,69	0,25%
Resultado Primário (III) = (I - II)	335.154,06	356.939,07	0,00%	386.245,31	438.089,08	0,00%	442.030,58	533.950,67	0,00%
Resultado Nominal	-279.169,55	-297.315,57	0,00%	-354.761,33	-402.379,17	0,00%	-437.989,51	-529.069,27	0,00%
Dívida Pública Consolidada	14.071.083,29	14.985.703,70	0,03%	13.716.321,95	15.557.395,27	0,03%	13.278.332,44	16.039.556,69	0,03%
Dívida Consolidada Líquida	7.897.331,50	8.410.658,04	0,02%	7.542.570,16	8.554.971,64	0,02%	7.104.580,65	8.581.975,53	0,02%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

FONTE:

ANEXO III**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS****FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas Em 2018 (b)	% PIB	Variação			
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total	83.553.970,47	0,23%	74.223.329,82	0,21%	-9.330.640,65	-11,17%		
Receitas Primárias (I)	78.410.884,98	0,22%	71.204.929,93	0,20%	-7.205.955,05	-9,19%		
Despesa Total	83.553.970,47	0,23%	69.349.492,88	0,19%	-14.204.477,59	-17,00%		
Despesas Primárias (II)	80.760.219,73	0,23%	68.503.795,25	0,19%	-12.256.424,48	-15,18%		
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.349.334,75	-0,01%	2.701.134,68	0,01%	5.050.469,43	-214,97%		
Resultado Nominal	-236.699,30	0,00%	1.611.833,02	0,00%	1.848.532,32	-780,96%		
Dívida Pública Consolidada	14.573.171,67	0,04%	6.529.641,62	0,02%	-8.043.530,05	-55,19%		
Dívida Consolidada Líquida	8.399.419,88	0,02%	1.284.297,77	0,00%	-7.115.122,11	-84,71%		

FONTE: RREO - SIGAP/LRF

ANEXO IV**ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	78.959.643,14	83.553.970,47	1,06	100.581.012,18	1,20	94.594.288,00	0,94	99.026.353,35	1,05	103.666.076,09	1,05		
Receitas Primárias (I)	77.671.695,95	78.410.884,98	1,01	99.042.943,37	1,26	92.979.315,75	0,94	97.335.714,13	1,05	101.896.224,65	1,05		
Despesa Total	78.959.643,14	83.553.970,47	1,06	100.581.012,18	1,20	94.594.288,00	0,94	99.026.353,35	1,05	103.666.076,09	1,05		
Despesas Primárias (II)	76.329.579,58	80.760.219,73	1,06	99.307.270,22	1,23	92.644.161,69	0,93	96.949.468,83	1,05	101.454.194,07	1,05		
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.342.116,37	(2.349.334,75)	(1,75)	(264.326,85)	0,11	335.154,06	(1,27)	386.245,31	1,15	442.030,58	1,14		
Resultado Nominal	3.360.131,37	(236.699,30)	(0,07)	(222.918,84)	0,94	(279.169,55)	1,25	(354.761,33)	1,27	(437.989,51)	1,23		
Dívida Pública Consolidada	14.809.870,97	14.573.171,67	0,98	14.350.252,83	0,98	14.071.083,29	0,98	13.716.321,95	0,97	13.278.332,44	0,97		
Dívida Consolidada Líquida	8.636.119,18	8.399.419,88	0,97	8.176.501,04	0,97	7.897.331,50	0,97	7.542.570,16	0,96	7.104.580,65	0,94		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
Receita Total	90.772.005,75	87.313.899,14	0,96	100.581.012,18	1,15	100.742.916,72	1,00	112.318.165,62	1,11	125.223.397,73	1,11		
Receitas Primárias (I)	89.291.381,66	81.939.374,80	0,92	99.042.943,37	1,21	99.022.971,27	1,00	110.400.600,36	1,11	123.085.506,36	1,11		
Despesa Total	90.772.005,75	87.313.899,14	0,96	100.581.012,18	1,15	100.742.916,72	1,00	112.318.165,62	1,11	125.223.397,73	1,11		
Despesas Primárias (II)	87.748.484,69	84.394.429,62	0,96	99.307.270,22	1,18	98.666.032,20	0,99	109.962.511,28	1,11	122.551.555,69	1,11		
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.542.896,98	(2.455.054,81)	(1,59)	(264.326,85)	0,11	356.939,07	(1,35)	438.089,08	1,23	533.950,67	1,22		
Resultado Nominal	3.862.807,02	(247.350,76)	(0,06)	(222.918,84)	0,90	(297.315,57)	1,33	(402.379,17)	1,35	(529.069,27)	1,31		
Dívida Pública Consolidada	17.025.427,67	15.228.964,40	0,89	14.350.252,83	0,94	14.985.703,70	1,04	15.557.395,27	1,04	16.039.556,69	1,03		
Dívida Consolidada Líquida	9.928.082,61	8.777.393,78	0,88	8.176.501,04	0,93	8.410.658,04	1,03	8.554.971,64	1,02	8.581.975,53	1,00		

FONTE:

ANEXO V**ANEXO DE METAS FISCAIS****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)							R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%		

Patrimônio/Capital	-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-6.888.648,84	100,00%	-14.244.402,24	100,00%	-14.775.066,44	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-38.972.034,52	100,00%	-46.144.242,92	100,00%	-51.075.428,40	100,00%
FONTE: Balanço Patrimonial (SCPI)						

ANEXO VI**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Balanço (SCPI)				
Nota : Não Houve no Período qualquer Receita do Produto de Alienação de Bens para evidenciação das Aplicações				

MUNICIPIO DE GUAJARÁ MIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VII

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2016	7.303.773,04	2.309.005,01	4.994.768,03	22.948.726,78
2017	12.148.082,67	2.337.785,07	9.810.297,60	32.759.024,38
2018	13.701.776,73	4.166.021,50	9.535.755,23	42.294.779,61
2019	14.920.752,25	5.104.356,65	9.816.395,60	52.111.175,21
2020	16.146.489,30	6.460.826,64	9.685.662,66	61.796.837,87
2021	17.282.964,31	7.261.595,38	10.021.368,93	71.818.206,80
2022	17.965.758,01	8.719.182,05	9.246.575,96	81.064.782,76
2023	19.118.507,72	9.441.416,38	9.677.091,34	90.741.874,10
2024	20.306.945,93	10.248.029,36	10.058.916,57	100.800.790,67
2025	21.505.544,40	11.510.856,89	9.994.687,51	110.795.478,18
2026	22.698.616,26	12.949.754,33	9.748.861,93	120.544.340,11
2027	23.877.998,57	13.961.612,34	9.916.386,23	130.460.726,34
2028	25.066.226,75	15.083.405,04	9.982.821,71	140.443.548,05
2029	26.250.452,57	16.413.298,53	9.837.154,04	150.280.702,09
2030	27.447.765,30	17.690.490,83	9.757.274,47	160.037.976,56
2031	28.622.891,59	19.167.391,38	9.455.500,21	169.493.476,77
2032	29.785.734,90	20.251.719,12	9.534.015,78	179.027.492,55
2033	30.944.157,52	21.365.542,00	9.578.615,52	188.606.108,07
2034	32.098.282,92	22.217.364,35	9.880.918,57	198.487.026,64

2035	33.283.672,54	22.559.160,97	10.724.511,57	209.211.538,21
2036	34.516.589,72	23.211.928,79	11.304.660,93	220.516.199,14
2037	35.793.302,48	24.256.776,27	11.536.526,21	232.052.725,35
2038	36.519.378,15	24.729.331,51	11.790.046,64	243.842.771,99
2039	37.259.482,54	25.341.618,69	11.917.863,85	255.760.635,84
2040	38.020.436,20	25.844.119,19	12.176.317,01	267.936.952,85
2041	38.786.725,42	26.261.463,23	12.525.262,19	280.462.215,04
2042	39.585.221,57	27.058.031,62	12.527.189,95	292.989.404,99
2043	39.585.221,57	27.058.031,62	12.527.189,95	292.989.404,99
2044	40.372.059,80	27.664.399,89	12.707.659,91	305.697.064,90
2045	41.180.833,02	28.226.757,82	12.954.075,20	318.651.140,10
2046	41.994.611,92	28.752.514,53	13.242.097,39	331.893.237,49
2047	42.972.210,57	28.982.259,68	13.809.950,89	345.703.188,38
2048	43.647.701,80	29.040.682,26	14.607.019,54	360.310.207,92
2049	44.541.082,69	28.985.572,68	15.555.510,01	375.865.717,93
2050	46.500.923,28	29.072.422,82	17.428.500,46	409.737.316,93
2051	47.561.929,75	29.145.829,09	18.416.100,66	428.153.417,59
2052	34.976.625,68	29.054.746,91	5.921.878,77	434.075.296,36
2053	35.335.179,83	28.858.870,39	6.476.309,44	440.551.605,80
2054	35.734.528,60	28.774.801,15	6.959.727,45	447.511.333,25
2055	36.162.613,04	28.702.489,70	7.460.123,34	454.971.456,59
2056	36.603.218,60	28.524.797,55	8.078.421,05	463.049.877,64
2057	37.084.401,75	28.340.051,96	8.744.349,79	471.794.227,43
2058	37.617.724,47	28.349.069,88	9.268.654,59	481.062.882,02
2059	38.150.444,47	28.101.633,76	10.048.810,71	491.111.692,73
2060	38.751.464,66	27.967.924,99	10.783.539,67	501.895.232,40
2061	39.375.035,83	27.711.361,29	11.663.674,54	513.558.906,94
2062	40.065.516,39	27.562.854,63	12.502.661,76	526.061.568,70
2063	40.788.783,78	27.324.211,03	13.464.572,75	539.526.141,45
2064	41.584.183,41	27.199.161,51	14.385.021,90	553.911.163,35
2065	42.413.825,92	26.935.554,02	15.478.271,90	569.389.435,25
2066	43.345.057,56	26.996.472,84	16.348.584,72	585.738.019,97
2067	44.285.261,37	26.710.222,48	17.575.038,89	603.313.058,86
2068	45.318.999,75	26.414.448,24	18.904.551,51	622.217.610,37
2069	46.439.277,12	26.190.224,75	20.249.052,37	642.466.662,74
2070	47.642.346,54	26.051.028,16	21.591.318,38	664.057.981,12
2071	48.920.898,73	25.998.233,00	22.922.665,73	686.980.646,85
2072	50.268.945,88	25.706.073,38	24.562.872,50	711.543.519,35
2073	51.734.837,49	25.535.673,57	26.199.163,92	737.742.683,27
2074	53.292.675,53	25.412.892,34	27.879.783,19	765.622.466,46
2075	54.940.666,91	25.130.115,21	29.810.551,70	795.433.018,16
2076	56.720.211,23	24.864.828,28	31.855.382,95	827.288.401,11
2077	58.623.795,59	24.697.273,24	33.926.522,35	861.214.923,46
2078	60.666.912,56	24.769.831,17	35.897.081,39	897.112.004,85
2079	62.795.842,45	24.568.709,49	38.227.132,96	935.339.137,81
2080	65.101.083,25	24.588.703,57	40.512.379,68	975.851.517,49
2081	67.517.007,55	24.521.564,02	42.995.443,53	1.018.846.961,02
2082	70.096.423,03	24.496.829,38	45.599.593,65	1.064.446.554,67
2083	72.827.229,22	24.428.994,24	48.398.234,98	1.112.844.789,65
2084	75.729.826,69	24.358.088,83	51.371.737,86	1.164.216.527,51
2085	78.816.909,99	24.346.053,44	54.470.856,55	1.218.687.384,06
2086	82.079.310,58	24.237.317,01	57.841.993,57	1.276.529.377,63
2087	85.550.484,23	24.097.991,70	61.452.492,53	1.337.981.870,16
2088	89.239.714,73	23.971.874,57	65.267.840,16	1.403.249.710,32
2089	93.165.323,26	23.983.732,08	69.181.591,18	1.472.431.301,50
2090	97.311.221,04	23.924.882,45	73.386.338,59	1.545.817.640,09
2091	101.719.652,75	23.873.854,64	77.845.798,11	1.623.663.438,20
2092	106.393.679,67	23.859.711,41	82.533.968,26	1.706.197.406,46
2093	111.343.322,65	23.833.850,63	87.509.472,02	1.793.706.878,48

FONTE: IPREGUAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM,

Nota: Projeção atuarial elaborada em parceria com Caixa Econômica em 31/12/2016 outubro de 2017

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração Do Plano. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias. Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2016.

ANEXO VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	RS 1,00		
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
RECEITAS CORRENTES	2.847.884,14	3.064.284,89	4.809.701,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Civil	2.639.913,46	2.276.573,12	3.045.312,57
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	207.970,68	787.711,77	1.764.388,72
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
RECEITAS CORRENTES	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Receita de Contribuições	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Patronal	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Civil	2.486.321,05	2.058.459,81	3.555.768,70
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.334.205,19	5.122.744,70	8.365.469,99
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	521.804,70	799.406,03	1.204.294,66
ADMINISTRAÇÃO	470.290,47	348.176,54	661.158,19
Despesas Correntes	470.290,47	348.176,54	646.554,19
Despesas de Capital			14.604,00
PREVIDÊNCIA	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Civil	51.514,23	451.229,49	543.136,47
Pessoal Militar	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	13.184,18	8.170,59	3.800,92
ADMINISTRAÇÃO	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas Correntes	13.184,18	8.170,59	3.800,92
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	534.988,88	807.576,62	1.208.095,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.799.216,31	4.315.168,08	7.157.374,41
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: SIGAP-LRF			

ANEXO IX
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)								RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	Discriminação	2017	2018	2019	2020	COMPENSAÇÃO
IPTU/ISS	PRESCRIÇÃO	Prescrição de IPTU – Lei de Execução Fiscal Nº 6.830 de 22/09/1980, do Código Civil Brasileiro, em seu art. 206, Parágrafo 5º, Inciso I	Saldo anterior	11.359.825,22	13.657.737,94	11.820.316,99	11.820.316,99	Intensificação de mecanismo de cobrança através de Notificações Administrativas, extrajudicial(Protesto) e Execução Fiscal.
			Inscrição no período	2.970.828,41	2.872.233,34	2.651.863,79	2.651.863,79	
			Recebimento no período	468.182,15	1.091.079,15	787.921,28	787.921,28	
			Cancelamento no período/renúncia receita	204.733,54	603.586,55	399.969,92	399.969,92	
			Saldo atual	13.657.737,94	14.835.305,58	13.284.289,58	13.284.289,58	
Nota explicativa - Salienciamos que valores de renúncias de receitas referem-se às prescrições e/ou cancelamentos de débitos requeridos e reconhecidos administrativamente através de processos administrativos e judiciais.								

ANEXO X
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
NOTA:	
Considerando a Não Existência de Novos Tributos ou Aumento de Aliquotas nos Tributos já existentes	
Considerando não existir previsão de Redução da Despesa de Custeio em Caráter Permanente	
Toda a Despesa Obrigatória de Caráter Continuada, quando de sua Expansão será realizada através de Impacto Orçamentário no Momento de sua Aplicação nos Termos da Lei Complementar 101/2000, Art. 16	

ANEXO X
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EMPRESA	2017	2018	2019	2020
Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON	34.700,00	37.502,12	34.444,88	32.317,41
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	3.800,00	3.800,00	10.585,92	18.335,49
Banco do Brasil S/A Tarifas Bancárias	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Empresa responsável pelo Sistema de informatização	90.000,00	78.000,00	72.000,00	72.000,00
Outros Serviços (aluguéis, xerox, recarga de cartuchos e tonners, convênios municipais/ manutenção veículos e outros)	265.200,00	204.200,00	282.000,00	297.600,00
TOTAL	398.700,00	328.502,12	404.030,80	425.252,90

ANEXO XI
Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020

ÓRGÃO: 01- CÂMARA
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: : 0016 - CÂMARA CIDADÃ
OBJETIVO: Promover condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas.
JUSTIFICATIVA: Atender as demandas necessárias para o funcionamento do processo legislativo.

Público Alvo: População, Vereadores e Servidores.					
Tipo(Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. Medida	Meta
P	Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	Construção, ampliação e reforma realizada	Câmara Municipal	M²	500
P	Adquirir equipamento e materiais permanentes necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativas	Equipamento e materiais permanentes adquiridos	Câmara Municipal	Und	20
P	Adquirir equipamento de informática	Equipamento de informática adquirido	Câmara Municipal	Und	20
P	Adquirir ar-condicionado para a sede do Poder Legislativo	Ar-Condicionado adquiridos	Câmara Municipal	Und	5
A	Atender despesas com Pensionista do RPPS	Assegurar a subsistência pecuniária ao pensionista	Câmara Municipal	Servidor	1
A	Atender despesas com pessoal ativo da área administrativa e legislativa	Assegurar salários e remunerações dos servidores efetivos e comissionados, bem como a valorização do PCCS	Câmara Municipal	Servidor	54
A	Atender despesas com pessoal ativo agente político	Assegurar o subsídio dos vereadores	Câmara Municipal	Vereador	11
A	Contribuições patronais ao INSS dos servidores em cargo em comissão e agente político	Contribuições mantidas	Câmara Municipal	Servidor/Vereador	33
A	Contribuições patronais ao RPPS dos servidores efetivos	Contribuições mantidas	Câmara Municipal	Servidor	32
A	Atender despesas de exercícios anteriores	Efetuar o pagamento de despesas de exercícios encerrados e de compromissos reconhecidos	Câmara Municipal	Manutenção	1
A	Atender as despesas relativas à administração legislativa	Serviços administrativos mantidos	Câmara Municipal	Manutenção	1
A	Capacitação profissional do legislativo	Efetuar pagamentos com adiantamento para servidores efetivo, comissionado e vereador	Câmara Municipal	Servidor/Vereador	30
A	Atender despesas com aquisições de materiais de consumo relativos à administração do legislativo	Materiais de consumo adquiridos	Câmara Municipal	Manutenção	1
A	Manter as viagens e despesas com locomoção dos servidores e vereadores do Legislativo Municipal.	Locomoções e despesas mantidas	Câmara Municipal	Servidor/Vereador	20
A	Contratar serviços de consultoria e assessoria para legislativo.	Consultoria mantida	Câmara Municipal	Serviço	2
A	Atender despesas com manutenção dos veículos da	Serviços de transporte	Câmara Municipal	Manutenção	1
A	Câmara Municipal Divulgação das ações do poder legislativo	Publicação de livros, cartilhas, panfletos e faixas de divulgação das ações do Poder Legislativo	Câmara Municipal	Percentual	100
A	Divulgação Institucional através dos meios de comunicação	Divulgação institucional da Câmara Municipal realizada nos meios e instrumentos de comunicação.	Câmara Municipal	Pessoa	40.000
A	Atender as despesas com contribuições associativas	Filiação mantida para fins de aprimoramento do desempenho de suas competências institucionais	Câmara Municipal	Mês	12
A	Atender as despesas com manutenção de auxílio-saúde	Assegurar o pagamento de auxílio- saúde aos servidores	Câmara Municipal	Mês	12
A	Atender as despesas com manutenção de auxílio- alimentação	Assegurar o pagamento de auxílio- alimentação aos servidores	Câmara Municipal	Mês	12
A	Atender as despesas com pagamentos de juros e multas, comissões e outros encargos de crédito internas e externas contratadas	Assegurar os pagamentos de juros e multas e outros encargos de crédito interno e externa	Câmara Municipal	Mês	12

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020**

SECRETARIA: CHEFIA DE GABINETE							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE							
OBJETIVO: Prestar suporte logístico ao Gabinete do Prefeito para a realização dos programas finalísticos do Município.							
Tipo (Proj/Ativ)	Unidade de Medida	Descrição	Ano	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação	Valor da Ação
A	UND	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Chefia de Gabinete, CPLMO, Ouvidoria, Junta de serviço militar, Divisão de Informática e Distritos de Supresa e IATA	2020	Chefia de Gabinete	1	491.367,66	
A	UND	Publicidade Oficial do Município e Atos Oficiais	2020	Chefia de Gabinete	1	70.000,00	
A	UND	Cerimonial e Relações Públicas.	2020	Chefia de Gabinete	01	10.000,00	
P	UND	Transparência pública na gestão municipal	2020	Chefia de Gabinete	01	10.000,00	
P	UND	Aquisição de Equipamentos de informática	2020	Chefia de Gabinete	10	30.000,00	

ANEXO XI
Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020

SECRETARIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 - APOIO EFETIVO AO CONTROLE INTERNO						
OBJETIVO: Prestar suporte estrutural a Controladoria Geral do Município para a implantação de sistemas de controle e desenvolvimento do controle interno.						
Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
A	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividades mantidas	CGM	UND	1	40.000,00
A	Valorização profissional	Servidores capacitados	CGM	UND	10	60.000,00
P	Reestruturar o Controle Interno para realizar as atividades	Equipamentos a adquirir	CGM	UND	1	30.000,00
P	Manutenção corretiva e preventiva do veículo adquirido	Manutenção de veículo adquirido através de doação	CGM	UND	1	20.000,00
P	Conservação da sede para funcionamento da CGM	Conservação do imóvel	CGM	M2	100	10.000,00
P	Construção de banheiro contendo vaso sanitário e lavatório com espelho	construção	CGM	M2	3	20.000,00

ANEXO XI
Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020

SECRETARIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
FUNÇÃO: 02.04 – JUDICIÁRIA						
PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA						
Objetivo: Prestar suporte jurídico ao Poder Executivo Municipal.						
Tipo (Proj/Ativ)	Unidade De Medida	Descrição	Ano	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação
A	UND	Manutenção das Atividades da Procuradoria	2020	PROGEM	01	79.979,00
A	UND	SENTENCAS JUDICIAIS	2020	PROGEM	01	200.000,00
A	UND	PRECATORIAS	2020	PROGEM	01	1.600.000,00
P	UND	Aquisição de equipamentos de informática	2020	PROGEM	07	21.000,00

ANEXO XI
Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 – ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL						
OBJETIVO: Melhorar os procedimentos, buscando maior eficácia no processo de arrecadação.						
Tipo Ação	Unidade de medida	Descrição	Ano	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação
P	UND	Manutenção das Atividades da SEMFAZ, conselho dos recursos fiscais e Coordenadoria Municipal de Transito -COMTRAM	2020	SEMFAZ	1	160.621,03
A	UND	Implantação e sinalização de sinalização de trânsito	2020	SEMFAZ	1	10.000,00
A	UND	Implantação de campanha institucional	2020	SEMFAZ	1	10.000,00
P	UND	Modernização Administração da Receita	2020	SEMFAZ	3	10.000,00
P	UND	Melhorar o atendimento e a realização dos serviços através de aquisição de materiais e equipamentos	2020	SEMFAZ	10	20.000,00
A	UND	Valorização de servidores	2020	SEMFAZ	40	20.000,00
A	UND	Reforma na legislação tributária municipal	2020	SEMFAZ	03	10.000,00
P	UND	Aquisição de veículo	2020	SEMFAZ	01	50.000,00
P	UND	Aquisição de Motos	2020	SEMFAZ/CONTRAN	2	23.200,00
p	UND	Aquisição de equipamentos de informática	2020	SEMFAZ/CONTRAN	12	36.000,00
P	UND	Amortização da Dívida Contratada	2020	SEMFAZ	1	708.562,61

ANEXO XI
Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Administração – COMAD						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA						
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos serviços administrativos						
Tipo (Proj/Ativ)	Unidade de Medida	Descrição da Ação	ANO	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação
A	UND	Manutenção das Atividades da COMAD, Recursos Humanos, Rodoviária Municipal, Mercado Público Municipal e Ginásio de Esporte	2020	COMAD	01	1.566.834,49
A	UND	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais (Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições)	2020	COMAD	01	14.235.208,19
A	UND	Manutenção das Atividades da CONDEC	2020	COMAD	01	80.000,00
A	UND	Contribuições PASEP	2020	COMAD	01	1.008.588,00
P	UND	Convênio da Ceron com Iluminação publica	2020	COMAD	01	1.600.000,00

P	UND	Aquisição de Equipamentos de Informática	2020	COMAD	17	54.000,00
P	M2	Reforma de Prédios do Município	2020	COMAD	1.000,00	500.000,00
A	UND	Conservação de Bens Imóveis	2020	COMAD	05	200.000,00
A	UND	Treinamento de Pessoal	2020	COMAD	600	50.000,00
P	UND	Aquisição de veículo utilitário	2020	COMAD	01	80.000,00
P	UND	Realização de Concurso Público	2020	COMAD	01	200.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED						
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
Tipo	Unidade medida	Descrição	Alunos Ação	Ano	Unidade Responsável	Valor da ação
Ação						
A		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Administração Geral				1.530.100,00
P	Unid	Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%	4.139	2020	SEMED	100.000,00
A	Unid	Programa de Apoio Financeiro Mun. PROAFIM 25%.	4.139	2020	SEMED	161.784,00
A	Unid	Manut. Do Conselho Mun, de Educação 25%	4.139	2020	SEMED	75.300,00
P						10.000,00
A	Unid.	Remun. de pessoal e Encargos Sociais Fundamental 25%	4.139	2020	SEMED	3.904.600,00
A	Unid.	Manut.das ativ. Salário Educação	3.174	2020	SEMED	647.053,67
P						50.000,00
A	Unid.	Manut.das ativ. Progr. P D D E.	689	2020	SEMED	17.000,00
A	Unid.	Manut.das ativ. progr PNAE	4.139	2020	SEMED	456.100,00
A	Unid.	Manut.das ativ.do P N A T E		2020	SEMED	13.000,00
A	Unid.	Convênios da União		2020	SEMED	35.000,00
P						35.000,00
A	Unid.	Manut.das ativ. progr.Mais Educaçã Educação		2020	SEMED	50.000,00
		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB - Fundamental				
A	Unid.	Remun. dos profissionais do Magistério em efetivo da Educ Fundamental FUNDEB 60%	3.174	2020	SEMED	8.077.900,00
A	Unid.	Remun. dos outros profis. da Educação Fund.-FUNDEB 40%. Remun. dos outros profis. da Educação Fund. FUNDEB 40%.	3.174	2020	SEMED	4.228.000,00
A		Aplicação em outras desp. da Educ.Fundament.FUNDEB 40%	3.174	2020	SEMED	2.102.500,00
P						200.000,00
A	Unid.	Remun. dos profissionais da Educação EJA-FUNDEB 60%.		2020	SEMED	522.400,00
A	Unid.	Manut.das ativ. do FUNDEB – EJA 40%		2020	SEMED	134.820,00
A	Unid.	Remun.de pes.e enc.Soc.da Educ. Especial-Fundeb 60		2020	SEMED	280.300,00
A	Unid.	Aplicação em outras desp. Da Educ. Especial FUNDEB 40%.		2020	SEMED	162.900,00
P	Unid.	Manut.dasS ativ. do Ens. Infantil 40%	689	2020	SEMED	80.000,00
A		Restauração do Plano de Cargos e salários dos Serv.	4.139	2020	SEMED	6.022.755,57
A	Unid.	MANUT. DAS ATIV.DO FUNDEB Educação Infantil Despesas custeadas com Pagamento de Profissionais do Magist. FUNDEB-Creche 60%	276	2020	SEMED	
A	Unid.	. Remun. dos Profissionais da Educação-FUNDEB-Creche 40%.	276	2020	SEMED	589.800,00
A	Unid.	Manut.das ativ.da Educ.Infantil- Creche 40%.	276	2020	SEMED	52.200,00
A	Unid	Construção de 01 (uma) escola de Ensino Fundamental Pré-Escolar na Aldeia Indígena da Comunidade de Santo André	300	2020	SEMED	150.000,00
A	Unid.	Desp. Custeadas com pag. De Profissionais do Magistério FUNDEB Pré-escola 60%	689	2020	SEMED	2.061.600,00
A	Unid.	Desp. Custeadas com recursos Do FUNDEB para outras desp. Pré-escola 40%	689	2020	SEMED	146.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED						
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
P	Unid.	Reforma da Escola José Carlos Nery recursos do ensino fundamental 40	01	2020	SEMED	420.000,00
P	Unid.	Reforma da Escola Jesus Perez recursos do ensino fundamental 40%	01	2020	SEMED	350.000,00
P	Unid.	Reforma da Escola Cândida Maria Moura de Paula recursos do ensino fundamental 40%	01	2020	SEMED	350.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0001 – APOIO DO PLANEJAMENTO						
OBJETIVO: Suprir as necessidades dos Serviços do Planejamento						
Tipo	Unidade de Medida	Descrição da Ação	ANO	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação
Ação						
	UND	Manutenção das Atividades	2020			236.000,00
P		Administrativas da COMPLA, DCU e DCI		COMPLA	01	
P	UND	Manutenção de Contra Partida de Convênio	2020	COMPLA	01	600.000,00
A	UND	Aquisição de equipamentos de informática	2020	COMPLA	08	24.000,00
A	UND	Aquisição de veículo utilitário	2020	COMPLA	01	80.000,00
	UND	Aquisição de equipamento topográfico.	2020	COMPLA	02	60.000,00
A	UND	Implantação do Polo Industrial. (Doação de quadra do município avaliado pelo engenheiro no valor mencionado)	2020	COMPLA	01	900.000,00
A	UND	Contratação de empresa para Elaboração georeferencial e Elaboração do Plano Diretor	2020	COMPLA	01	200.000,00
SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – COMPLA						
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA						600.000,00
PROGRAMA: 9999 - FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública (de acordo com o inciso III, do artigo 5º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).						

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
OBJETIVO: Dar suporte logístico na manutenção e funcionamento das atividades da SEMOSP e custear a conservação e manutenção dos bens patrimoniais.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	Valor
A	Manutenção e Conservação da Limpeza Pública (Coleta de Lixo)	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND	01	1.020.711,12
A	Manutenção da Rede Iluminação Pública Urbana	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND	01	400.000,00
A	Manutenção da Rede de Iluminação Pública na Zona Rural	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND	01	120.000,00
P	Aquisição de (01) veículo para atender a rede iluminação pública	A ser Adquirido	SEMOSP	UND	01	100.000,00
A	Manutenção das Atividades da SEMOSP	Serviços administrativos mantidos	SEMOSP	UND	01	200.000,00
P	Aquisição de Massa Asfáltica para recuperação das vias públicas	A ser conservado e construído	SEMOSP	Tonelada	2.500	1.495.000,00
A	Conservação de Bens Imóveis	Imóveis conservados	SEMOSP	UND	10	100.000,00
P	Informatização da Secretaria	A ser adquiridos	SEMOSP	UND	03	9.000,00
A	Manutenção e conservação de viaturas	Serviços mantidos	SEMOSP	UND	01	50.000,00
P	Abertura, construção e pavimentação de vias urbanas	A ser pavimentadas	SEMOSP	Km	30	100.000,00
P	Recuperação Conservação e Const. de Calçadas e Meio Fio Recursos de emenda parlamenta	A ser conservado e construído	SEMOSP	KM	30	50.000,00
P	Pavimentação de Vias Urbanas 30 KM – Recursos de emenda parlamenta	A ser pavimentada	SEMOSP	KM	30	200.000,00
P	Recuperação de Praças e Jardins – Recursos de emenda parlamenta	A ser Recuperada	SEMOSP	UND	06	100.000,00
P	Recuperação de Esgotos e bueiros urbanos (Recursos de emenda parlamenta)	A ser Recuperado	SEMOSP	KM	20	400.000,00
P	Reforma Cemitério Público Municipal com capela e calçadas (Recursos de emenda parlamenta)	A ser reformado	SEMOSP	UND	01	200.000,00
P	Aquisição de Maquinários (Recursos de emenda Parlamentar)	A ser adquiridos	SEMOSP	UND	04	900.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER						
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE						
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL						
OBJETIVO: Melhorar as condições de habitabilidade e de infra-estrutura urbana para os municípios.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	valor
A	Manutenção das Atividades da SEMER	Serviços mantidos	COMER	UND	01	180.000,00
P	Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	A ser executada	COMER	UND	60	50.000,00

A	Recuperação Conservação de Estradas Vicinais	A ser recuperadas	COMER	KM	770	50.000,00
---	--	-------------------	-------	----	-----	-----------

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020**

SECRETARIA: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER						
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE						
PROGRAMA: 0012 - GESTÃO POLÍTICA DE TRANSPORTE						
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do sistema de transporte, principalmente para a consolidação e manutenção da malha viária do sistema rodoviário.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	Valor
A	Manutenção e Conservação de Veículos Máquinas e Viaturas	A ser conservada	COMER	Unidade	32	50.000,00
P	Aquisição de Máquinas, Viaturas e Equipamentos	Reestruturação da frota	COMER	Unidade	03	50.000,00
A	Recuperação das estradas vicinais	Convênio FITHA A ser recuperadas	COMER	KM	65,463	700.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE						
PROGRAMA: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: Propiciar condições necessárias ao desenvolvimento dos serviços voltados à saúde da população.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	Valor
A	Manutenção das Atividades da SEMSAU	Serviços administrativos mantidos	SEMSAU	UND	01	
P	Aquisição de Material Permanente Mobiliário	Mobiliários, Informática, central de ar	SEMSAU	UND	100%	24.000,00
P	Reforma da SEMSAU	Imóvel a ser reformado	SEMSAU	UND	01	15.000,00
P	Aquisição de Insumos necessários para a manutenção da SEMSAU	Serviços Administrativos	SEMSAU	UND	100%	363.344,00
A	Realização de capacitações dos profissionais da SEMSAU	Servidores Capacitados	SEMSAU	UND	70	12.000,00
A	Manutenção de veículos da SEMSAU	Serviço de Manutenção	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
A	Convênio transporte pacientes renais	Transporte dos pacientes crônicos renais	SEMSAU	UND	01	468.000,00
A	Ajuda de custo aos pacientes de Hemodiálise	Serviço continuado	SEMSAU	UND	100%	66.000,00
A	Convênio Bom Pastor	Contratação serviços hospitalares	SEMSAU	UND	100%	961.000,00
A	Contrato com empresa especializada em informatização pública contabilidade-RP	Serviços informatização	SEMSAU	UND	100%	132.000,00
A	Coleta de resíduos Hospitalares do almoxarifado-RP	Serviço de coleta	SEMSAU	UND	100%	60.000,00
A	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividades mantidas	SEMSAU	UND	01	48.158,42
A	Outros auxílios financeiros pessoa física (Mais médicos/Crônicos renais)	Auxílio para Mais Médicos/Crônicos Renais	SEMSAU	UND	01	270.655,99
A	Obrigações patronais (INSS-FGTS)	Serviços mantido	SEMSAU	UND	100%	1.630.874,20
A	Indenização e restituições trabalhista	Serviços mantido	SEMSAU	UND	100%	160.775,73
A	Obrigações patronais RPPS	Serviços mantido	SEMSAU	UND	100%	1.065.820,94
A	Auxílio alimentação	Serviços mantido	SEMSAU	UND	100%	524.426,08
A	Juros da dívida por contrato	Serviços mantido	SEMSAU	UND	100%	110.000,00
A	Remuneração de pessoal e encargos sociais da SEMSAU	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	11.651.576,19
A	Serviço 3º pessoa física	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	10.000,00
A	Principal da dívida por contrato	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	295.000,00
A	Aluguel almoxarifado	Serviço mantido	SEMSAU	UND	01	16.800,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE						
PROGRAMA: 0018 - AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS						
OBJETIVO: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais, hospitalares, nos postos e centros de saúde (atenção básica), vigilância em saúde e de assistência farmacêutica.						
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	Valor
P	Aquisição de insumos necessários para manutenção dos programas endêmicos	Aquisição de insumo	SEMSAU/NUVEPA	UND	100%	169.210,96
P	Capacitação, qualificação e educação continuada das equipes.	Equipe capacitada	SEMSAU	UND	100	17.000,00
A	Manutenção dos programas, Implementação das ações de vigilância sanitária e ambiental e Execução de atividades	Serviço de manutenção	SEMSAU	UNID		90.000,00
P	Reforma e manutenção da sede da NUVEPA	Imóvel a ser reformado		UND		200.791,74

P	Aquisição de material permanente	Equipamento	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
P	Aquisição de veículo modelo camioneta e veículo modelo popular.	Aquisição de veículos	SEMSAU	UND	1	150.000,00
A	Manutenção dos veículos (motocicleta, embarcação e automóveis)	Serviço de manutenção	SEMSAU	UND	100%	50.000,00
A	Incentivo aos Agentes de Combate as Endemias	Atividade mantida	SEMSAU	UND	100%	145.002,00
A	Manutenção da estrutura física do serviço do SAE	Serviço mantido	SEMSAU	UND	1	10.000,00
P	Aquisição de insumos necessários para manutenção do programa SAE.	Equipamentos a serem adquiridos	SEMSAU	UND		40.000,00
P	Aquisição de material permanente necessários para manutenção do programa SAE	Aquisição de material permanente	SEMSAU	UND	100%	15.000,00
A	Manutenção de veículos do SAE.	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	3.000,00
P	Capacitação, qualificação e educação continuada da equipe do SAE	Profissionais capacitados	SEMSAU	UND	100	7.000,00
A	Incentivo profissional	Atividade mantida	SEMSAU	UND	03	80.004,22
A	Manutenção das atividades do ATENÇÃO BÁSICA	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	
P	Aquisição de material permanente- PAB	Equipamentos a serem adquiridos	SEMSAU	UND	100%	60.000,00
P	Aquisição de material permanente- PAB	Aquisição de permanente	SEMSAU	UND	100%	100.000,00
P	Aquisição de material permanente- PAB (COMPUTADORES)	Aquisição de computadores	SEMSAU	UND	100%	60.000,00
P	Reforma da UBS Altamiro Barroso	Imóvel a ser ampliado	SEMSAU/REQUALIFICA UBS	UND	01	98.000,00
P	Reforma da UBS Cachoeirinha, Reforma da UBS Raimundo Rodrigues,	Imóvel a ser reformado	SEMSAU/REQUALIFICA UBS	UND	03	278.995,96
P	Reforma da UBS Sandoval Meira Construção e reforma e ampliação de Unidade de Saúde Irmã Maria Agostinho	Imóvel a ser reformado	SEMSAU/REQUALIFICA UBS	UND	01	200.000,00
P	Construção e reforma e ampliação de Unidade de Saúde Carlos Chagas	Imóvel a ser reformado	SEMSAU/REQUALIFICA UBS	UND	01	200.000,00
P	Aquisição de insumos necessários para manutenção dos programas da atenção Básica /PSF-microscopista -PAB	Equipamentos a serem adquiridos	SEMSAU	UND	100%	650.000,00
	Expansão das equipes da Saúde da Família - PAB	Expandir equipe	SEMSAU	UND	02	15.000,00
P	Realização de capacitações ao profissionais da rede de atenção básica – Educação permanente- PAB	Profissionais capacitados	SEMSAU	UND	180	30.000,00
A	Manutenção dos Veículos - PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
A	Manutenção da embarcação PSF para atende a SEMSAU- PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	3.000,00
P	Informatização e provedor de internet das Unidades Básicas de Saúde/PEC - PAB	Informatização das UBS	SEMSAU	UND	100%	19.000,00
A	Incentivo profissional das equipes de saúde na ESF- PAB	Atividade mantida	SEMSAU	UND	41	482.000,00
A	Incentivo aos Agentes Comunitário de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde e Fortalecimento da Política de Saúde Prisional- PAB	Valorização profissional	SEMSAU	UND		3.000,00
A	Manutenção da Equipe de Saúde Prisional- PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	18.000,00
A	Implementação das Ações- PAB	Atividade mantida	SEMSAU	UND	100%	5.000,00
P	Aquisição de insumos e materiais permanentes para manutenção dos serviços- PAB	Aquisição de insumos e materiais permanentes	SEMSAU	UND	100%	206.000,00
A	Manutenção do veículo- PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	10.000,00
P	Realização de capacitações ao profissionais da saúde prisional – Educação permanente- PAB	Profissionais capacitados	SEMSAU	UND	50	7.000,00
A	Manutenção das atividades SAUDE BUCAL	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	55.338,75
P	Aquisição de materiais permanentes para atender os serviços de saúde bucal- PAB	Materiais permanentes a serem Adquiridos	SEMSAU	UND	100%	10.000,00
A	Aquisição de insumos para atender os serviços de saúde bucal- PAB	Aquisição de insumos	SEMSAU	UND	100%	21.420,00
A	Incentivo profissional das equipes de saúde bucal na ESF- PAB	Atividade mantida	SEMSAU	UND	80%	82.800,00
A	Manutenção do Veículo Modelo micro-ônibus Saúde Bucal para atende a SEMSAU- PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	02	4.000,00
	Expansão das equipes da Saúde bucal na Estratégia Saúde da Família- PAB	Expandir equipe	SEMSAU	UND	02	18.000,00
A	Manutenção das cadeiras odontológicas- PAB	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
P	Realizar as aquisições anuais regulares de medicamentos, para a Atenção Básica, CAPS-I, SAE/DST-AIDS, SISPEN - PAB	Atividade mantida	SEMSAU	UND	100%	330.443,12
	Informatização e provedor de internet em unidade de dispensação . QUALIFARSUS	Informatização	SEMSAU	UND	100%	1.244,85
P	Aquisição de insumos e materiais permanentes para manutenção dos serviços. - MAC	Aquisição de insumos e materiais permanentes	SEMSAU	UND	100%	2.581.882,00
A	Manutenção do veículo ambulância- MAC	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	50.000,00
A	Manutenção das instalações e atividades do HRPS- MAC	Atividade mantida	SEMSAU	UND	100%	120.000,00
P	Realização de capacitações aos profissionais– Educação permanente. - MAC	Profissionais capacitados	SEMSAU	UND	200	30.000,00
P	Implantação do prontuário eletrônico- MAC	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
A	Manutenção do convênio com a instituição Pró-Saúde / Hospital Bom Pastor- MAC	Serviço mantido	SEMSAU	UND	01	1.301.384,64
A	Manutenção das instalações do CAPS- MAC	Imóvel	S EMSAU	UND	100%	30.000,00
P	Aquisição de insumos necessários para manutenção do programa/ CAPS- MAC	Aquisição de insumos necessário	SEMSAU	UND	100%	195.000,00
P	Realização de capacitações aos profissionais do programa / CAPS – Educação permanente- MAC.	Profissionais capacitado	SEMSAU	UND	100	20.000,00
A	Manutenção do Veículo Modelo popular /CAPS- MAC	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	9.493,24
P	Aquisição de material permanente- MAC	MOBILIÁRIO	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
A	Manutenção das atividades do CAPS- MAC	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	30.000,00
A	Incentivo profissional	Atividade Mantida	SEMSAU	UND	03	70.000,00

A	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	Atividade mantida	SEMSAU	UND	100%	55.338,75
P	Aquisição de insumos para manutenção dos serviços.	Aquisição de insumo	SEMSAU	UND	100%	18.193,88
A	Manutenção dos veículos	Serviço mantido	SEMSAU	UND	100%	20.000,00
P	Capacitação dos Servidores da SEMSAU	Profissionais capacitado	SEMSAU	UND	100	15.000,00
P	Aquisição de materiais permanentes para manutenção dos serviços	Aquisição de materiais	SEMSAU	UND	100%	2.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTAS						
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 001 - APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos de suporte necessário à realização dos programas finalísticos da SEMTAS.						
Unidade Respon- sável	Tipo De Ação	Descrição da Ação	Produto	Ano	Meta Física / Unidade de Medida	Valor da Ação
	A	Manutenção das Atividades da SEMTAS				
SEMTAS		Implementar ações de qualificação e capacitação de recursos humanos com objetivo de oportunizar aos servidores da assistência social ampliarem seus conhecimentos e desenvolverem nova habilidades e atitudes, aptos a inovações e revisões do processo de trabalho, influenciando assim, na melhor qualidade dos serviços prestados.	Administração Geral	2020	01 und	R\$ 547.750,00
	P	Reforma e ampliação das sedes dos programas CRAS (Recurso judicial) Remuneração de Pessoal dos			01 und prevista	R\$ 30.000,00
SEMTAS	A	Programas Sociais	Servidores	2020	72 servidores previstos	R\$ 2.683.485,00
	A	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais (Conselhos: Idoso/Mulher/Assistência Social/Instância do Bolsa)	Conselhos Municipais	2020	04 conselhos atendidos	R\$ 20.000,00
SEMTAS	P	Implantação de colegiados: Conselho Municipal de Juventude/Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência			03 conselhos implantados previstos	R\$ 15.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar-CTDCA	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	01 und atendida	R\$ 35.000,00
SEMTAS	A	Incentivo a capacitação dos Conselheiros Tutelares Manutenção das Ativ. De Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	01 und atendida	
SEMTAS	A	Manutenção das atividades da Instituição de Acolhimento Doce Lar- IADL	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	20 acolhidos	R\$ 35.000,00
	P	Aquisição de veículo VAN para a Instituição de Acolhimento Doce Lar (Emenda Parlamentar ou Recurso FMDCA)	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	01 veículo previsto	R\$ 80.000,00
	P	Construção da Instituição de Acolhimento Doce Lar- IADL/TAC (Emenda Parlamentar) Prazo TAC: até 31/12/2019 Fase Inicial para 2019 Fase final para 2020 Obs: em consonância com o MDS e CONANDA c/ implantação de parque infantil e sala pedagógica	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	01 und. prevista	R\$124.000,00 R\$ 1.000.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades da Casa do Ancião	Assistência ao Idoso	2020	22 idosos acolhidos	R\$ 120.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades dos Benefícios Eventuais- MUNICIPAL	Assistência Comunitária	2020	450 famílias em situação de extrema vulnerabilidade social	R\$ 80.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades dos Benefícios Eventuais- ESTADUAL	Assistência Comunitária	2020	450 famílias em situação de extrema vulnerabilidade social	R\$ 12.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das Ativ. de Serviços Socioassistenciais da Proteção social Especial-Estadual	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	60 adolescentes em medidas socioeducativas	R\$ 8.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades dos Convênios Municipais (Pestalozzi/Centro Despertar/Creche	Entidades	2020	09 convênios financeiros previstos	R\$ 72.000,00
	P	Allan Kardec/Bombeiro Mirim/PROERD/UMAM/idoso Conviver/Crônicos Renais/ASDEFIG)				

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 001 - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

OBJETIVO: Inserir, implementar e desenvolver projetos e ações voltadas para a família, criança e adolescente, idoso e a pessoa portadora de deficiência física.

Unidade Responsável	Tipo De Ação	Descrição da Ação	Produto	Ano	Meta Física Unidade de Medida	Valores de Financeiros
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento da Proteção social Básica-BL PSB FNAS	Assistência Comunitária	2020	Até 3500 famílias referenciadas	RS 238.800,00
	A	(Centro de Referência de Assistência Social-CRAS/CRAS Volante/Lancha de Assistência Social)	Grupo gestor: Assistência Social/CRAS		1.500 famílias ribeirinhas/rural	
		Manutenção da Equipe Volante	Grupo gestor: Assistência Social/CRAS		02 viagens ribeirinhas	
		Manutenção da Lancha Social				
	A	Implantação do Projeto sala Pedagógica nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (Iata, Surpresa, Nova Vida) Fomentar projetos de arte e cultura que promovem a inclusão social de crianças e adolescentes em vulnerabilidade econômica e social através da execução do Projeto "Direitos de ter direitos no embalho dos sons da vida" (dança, coral, instrumentos musicais, teoria musical, banda...)	Crianças e adolescentes		120 crianças e adolescentes	
		Projeto Oficinas gerados de renda para famílias de PAEFI e PAIFI: Panificação, sabão, bordados em fita, pintura em tecido, patchwork, corte e costura)	Crianças e adolescentes		120 crianças e adolescentes	
P	Construção da sede do CRAS (Termo de Aceite/MDS e/ou Governo Estadual com contrapartida Recurso Próprio)	Assistência Comunitária		01 und	RS 500.000,00	
P	Contratação de empresa para oferta de serviços de profissional para ministrar oficinas (Recurso Federal/Superávit Financeiro)	Assistência Comunitária		01 und	RS 30.000,00	
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade-BL PSEMAC FNAS	Assistência à Criança e ao Adolescente/ Famílias e Indivíduos com direitos violados	2020	200 famílias/Indivíduos por mês	RS 100.800,00
		MÉDIA COMPLEXIDADE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	Assistência à Criança e ao Adolescente/ Idoso		20 crianças e adolescentes acolhidos/22 idosos acolhidos	
		ALTA COMPLEXIDADE: Instituições de Acolhimento	Assistência à Criança e ao Adolescente/ Famílias e Indivíduos com direitos violados		60 crianças e adolescentes	
		Fomentar projetos de práticas esportivas que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes em vulnerabilidade econômica e social através da execução do Projeto "Construindo valores e resgatando vidas (artes macias, vôlei, futebol, basquete, tênis de mesa) Projeto Oficinas gerados de renda para famílias de PAEFI e PAIFI: Panificação, sabão, bordados em fita, pintura em tecido, patchwork, corte e costura)	Assistência à Criança e ao Adolescente/ Famílias e Indivíduos com direitos violados		200 famílias/Indivíduos	
P	Contratação de empresa para oferta de serviços de profissional para ministrar oficinas (Recurso Federal/Superávit Financeiro)	Assistência à Criança e ao Adolescente/ Famílias e Indivíduos com direitos violados		01	RS 30.000,00	
SEMTAS	A	Manutenção das Ativ. Do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI- FNAS	Assistência à Criança e ao Adolescente	2020	60 Adolescentes em medidas socioeducativas	RS 96.000,00
		Fomentar Projetos de Arte, cultura e práticas esportivas que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas através de projetos para oferta de oficinas de teatro, basquete, tênis de mesa) Projeto Oficinas gerados de renda para famílias de PAEFI e PAIFI: Panificação, sabão, bordados em fita, pintura em tecido, patchwork, corte e costura)				
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado-IGD SUAS- BL IGDSUAS FNAS	Administração Geral/Apoio a Gestão	2020	01 unid	RS 33.587,50
		Fortalecimento da Gestão do SUAS (Capacitações/Encontros/Apoio Técnico no âmbito da Gestão do SUAS)	Gestores e técnicos de referência			
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS BL IGDSUAS FNAS	Apoio Fortalecimento do Controle social	2020	01 conselho atendido	RS 5.000,00
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizado Programa Bolsa Família-IGD PBF BL IGDPBF FNAS (Cadastro Único/Programa Bolsa Família)	Assistência Comunitária	2020	3.500 Famílias	RS 113.000,00
		Apoio à equipe de Controle efetivo dos beneficiários do Programa Bolsa Vigência com cumprimento das vigências área rural e ribeirinhos	Grupo Gestor: Assistência social/Educação e Saúde		1.500 Famílias	
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS BL IGDPBF FNAS	Apoio Fortalecimento do Controle social	2020	01 unidade	RS 7.000,00
		Mínimo 3% BL IGD-M				
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC	Assistência Comunitária/Portador de Necessidades Especiais	2020	204 beneficiários	RS 7.200,00
		(BPC Escola-Portador de Deficiência) Busca Ativa				
SEMTAS	A	Manutenção das Ativ. Piso Variável de Alta Complexidade	Assistência Comunitária	2020	500 famílias atingidas previstas	RS 10.000,00
	P	Emergência/Calamidades (superávit financeiro)				
SEMTAS	A	Manutenção das atividades do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS Trabalho	Assistência Comunitária	2020	120 vagas/cursos	RS 10.000,00
	P	Contratação de empresa para realização de palestras informativas para inserção no mercado de trabalho (Superávit financeiro)	Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica			
Valor exercício 2020						RS

	4.334.622,50
Valor convênios/emendas/ superávit financeiro/recurso judicial previstos	RS 2.052.196,52

ANEXO XI

Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA						
FUNÇÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
OBJETIVO: Dotar os setores administrativo e financeiro do FMDCA de suporte necessário à execução das atividades e fomentar projetos e ações voltadas às crianças e adolescentes.						
SEMTAS	A	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA	Grupo Gestor: SEMTAS/ FMDCA Entidades	2020	08 entidades contempladas previstas	RS 432.770,18
TOTAL EXERCÍCIO 2020					RS 432.770,18	

ANEXO XI

Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA						
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA.						
OBJETIVO: dotar os setores administrativos com suporte para a realização dos programas da SEMMA.						
Tipo (Proj/A tiv.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. de Medida	Meta	Valor estimado RS
A	Manutenção das Atividades da SEMMA	Serviços administrativos Mantidos	SEMMA	UND	01	120.000,00
A	Manutenção de atividades de conservação do Parque Natural Municipal do Parecis	Serviços Mantidos	SEMMA	UND	01	20.000,00
P	Programa Monitoramento e Fiscalização Municipal da SEMMA	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01	30.000,00
P	Programa Recuperação de Áreas Degradadas	Programa a Implantar	SEMMA	UND	100 famílias a beneficiar	20.000,00
P	Programa Criação de Unidade de Conservação	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01	500.000,00
P	Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Programa a Implantar	SEMMA	UND	01	500.000,00
P	Programa de Educação Ambiental	Programa Implantado	SEMMA	UND	5.000 famílias a beneficiar	55.000,00
P	Aquisição de Máquinas para poda de árvores	A ser adquirido através de recursos do FMMA	SEMMA	UND	05	10.000,00
P	Aquisição de Caminhonete para Fiscalização e Assistência Técnica	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMMA	UND	01	180.000,00
P	Aquisição de Veículo Utilitário para Vistorias	A ser adquirido através de convênio/união	SEMMA	UND	01	60.000,00
P	Projeto Urucum	A ser adquirido através de convênio/estado	SEMMA	Famílias	120	500.000,00
P	Manutenção das Atividades do Convênio da Associação dos Seringueiros	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	120	100.000,00
P	Manutenção das Ativid. Do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Agro Extrativista - ASAEX	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	60	20.000,00
P	Manutenção das Ativid. Do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Reserva Extrativista do Rio Pacaas	Manter o Atendimento	SEMMA	Famílias	80	20.000,00
P	Revitalização do Viveiro Municipal	Produção de Mudás	SEMMA			200.000,00
P	Construção de Prédio (com recursos de emenda municipal)	Construção	SEMMA	UND	01	300.000,00

ANEXO XI

Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – LDO 2020

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRIP					
OBJETIVO: Dotar os setores administrativos com suporte à realização dos programas da SEMAGRIP.					
Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta
A	Manutenção das Atividades da SEMAGRIP	Serviços administrativos mantidos	SEMAGRIP	UND	01
A	Programa de incentivo a agroindústria da mandioca, açaí e leite	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	500 Agricultores a atender
A	Programa de incentivo a Agricultura Familiar	Programa Implantado	SEMAGRIP	UND	900 Famílias a atender
A	Programa de incentivo a piscicultura	Programa a Implantado	SEMAGRIP	UND	200 Piscicultores a atender
A	Programa de incentivo a bovinocultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	150 Pecuáristas a atender
A	Programa de incentivo a olericultura	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	200 Famílias a atender
P	Aquisição de equipamentos e Material Permanente tipo: Trator e Implementos Agrícolas.	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	03 (Via Emenda Parlamentar)

P		Programa de implantação do cultivo do cacau	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P		Programa de Apoio a Sociobiodiversidade.	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	500 Famílias a atender
P		Projeto de Irrigação do Café Clonal	Programa a implantar	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
P		Aquisição caminhão trucado para coleta de resíduos de poda de árvores e ajuda aos prod. rurais	A ser adquirida através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P		Aquisição caminhonete para vistoria/assistência técnica aos Prod. Rurais	A ser adquirida através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P		Aquisição de barco de 08 metros com motor 40 para vistoria e assistência técnica aos distritos e áreas ribeirinhas	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P		Projeto de Implantação de Viveiro para Cultivo de Mudanças Frutíferas	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P		Projeto de Construção de Oficina Mecânica e Borracharia para atender a Frota da SEMAGRIP	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	01 (Via Emenda Parlamentar)
P		Construção de sombrite em 07 escolas para projeto Horta Escolar	A ser adquirido através de emenda parlamentar	SEMAGRIP	UND	07 (Via Emenda Parlamentar)
P		Projeto Café Clonal	Manter o atendimento	SEMAGRIP	UND	40 Famílias a atender
A		Construção de Prédio (com recursos de emenda municipal)	Construção	SEMAGRIP	UND	01

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
FUNÇÃO: 13 Cultura							
PROGRAMA: 0015 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMCET							
OBJETIVO: Manter as atividades da SEMCET							
Tipo (Proj/Ativ)	Unid. de Medida	Descrição da Ação	ANO	Unid. Responsável	Meta	Valor da Ação	
A	UND	Manutenção das Atividades da SEMCET.	2020.	SEMCET	01	100.000,00	
A	UND	Manutenção das Atividades Culturais do Município.	2020.	SEMCET	01	25.000,00	
A	UND	Manutenção das Atividades do Turismo do Município.	2020.	SEMCET	01	25.000,00	
A	UND	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer.	2020.	SEMCET	01	25.000,00	
A	UND	Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FMC LEI Nº 1.622/GAB.PREF.12	2020.	SEMCET	01	10.000,00	
A	UND	Manutenção FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -FMDL LEI Nº 1.901/GAB.PREF.16	2020.	SEMCET	01	10.000,00	
A	UND	Manutenção FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMT LEI Nº 1.893/GAB.PREF.16	2020.	SEMCET	01	10.000,00	
A	UND	Manutenção dos meios adequados para exposição/conservação do acervo do Museu Histórico Municipal.	2020.	SEMCET	01	10.000,00	
A	UND	Manutenção dos meios adequados para exposição e conservação do Acervo Fotográfico do Memorial da Cidade.	2020.	SEMCET	01	10.000,00	
P	UND	Aquisição de Equipamentos de Informática	2020.	SEMCET	08	24.000,00	
P	M2	Reforma do Prédio do Museu (com solicitação de emenda)	2020.	SEMCET	-	200.000,00	
P	UND	Aquisição de Materiais Permanentes ou de Consumo necessários para os Projetos de Exposições, Manutenções e de Conservação desta Secretaria e Museu.	2020.	SEMCET	-	15.000,00	
P	UND	Criar Centros de Atendimento ao Turista – CAT.	2020.	SEMCET	02	-	
P	UND	Reformar a estrutura administrativa (organograma) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2020.	SEMCET	01	-	
P	UND	Reativar e regulamentar a Biblioteca Municipal Jarbas Passarinho.	2020.	SEMCET	01	-	
P	UND	Identificar, qualificar e Estabelecer o Patrimônio Cultural Material, Urbanístico, Imaterial e Móvel do Município de G. Mirim	2020.	SEMCET	01	-	
P	UND	Serviços de transporte para atendimento aos Jogos Intermunicipais de Rondônia.	2020.	SEMCET	10	20.000,00	
p	UND	Construção de um teatro Municipal.	2020.	SEMCET	01	50.000,00	
p	UND	Realização e Manutenção das Ações do Calendário Municipal.	2020.	SEMCET	01	-	
P	UND	Implantar Política Pública através da formação de um Fórum Permanente de Cultura da Fronteira.	2020	SEMCET	01		
A	UND	Realização de Conferências na área do Esporte, Cultura e Turismo, conforme calendário Nacional e Estadual.	2020	SEMCET	01	-	
P	UND	Apoiar a realização do XXII Festival Folclórico de Guajará- Mirim.	2020.	SEMCET	01	30.000,00	
P	UMD	Realização do 5º Festival de Música Amazônica de Guajará – Mirim.	2020.	SEMCET	01	30.000,00	
P	UND	Realização do 7º Festival Internacional de Bandas e Fanfarras.	2020.	SEMCET	01	20.000,00	
P	UND	Apoiar a realização do 9º Festival. Internacional de Teatro “Festim- Açú”.	2020	SEMCET	01	10.000,00	
p	UND	Realização da 7ª Edição dos Jogos escolares da Pérola.	2020	SEMCET	01	-	
P	UND	Realizar e/ou apoiar Campeonatos de Futebol de Campo Amador e Categoria de Base.	2020.	SEMCET	01	5.000,00	
P	UND	Realizar e/ou apoiar atividades esportivas e culturais presentes no Calendário Municipal ou Agenda Municipal.	2020.	SEMCET	01	-	
P	UND	Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico Material da E.F.M.M.	2020.	SEMCET	02	30.000,00	
P	UND	Construção da 2ª etapa do Ginásio de Esporte – SEMCET (com solicitação de emenda)	2020.	SEMCET	01	303.270,92	
P	UND	Centro de Iniciação Desportiva.	2020	SEMCET	01	5.000,00	
P	UND	Escolinha de Artes	2020.	SEMCET	01	5.000,00	

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 0020 – APOIO AS OLIMPIADAS INDIGENAS						
OBJETIVO: ATENDER AOS INDIGENAS						
Tipo (Proj/Ativ)	Unid. de Medida	Descrição da Ação	ANO	Unidade Responsável	Meta	Valor da Ação
p	UND	Realizar os 2º Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas.	2020	SEMCET	01	10.000,00
P	UND	Aquisição de materiais para atender ao 2º Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas.	2020	SEMCET	01	15.000,00

ANEXO XI**Anexo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - LDO 2020**

01. Denominação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de G. Mirim/17 - IPREGUAM				
02. Objetivo: Atender e qualquer atendimento necessário ao eficiente funcionário das atividades de incumbência do IPREGUAM.				
03. Justificativa: Atender as atividades administração do IPREGUAM.				
03. Público-alvo: Servidores, aposentados, pensionista e afastados por doenças.				
04. Natureza(se temporária preencher os campos 5 e 6) [] Contínua [] Temporária	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Tempo Previsto (mm/aaaa)		
07. Indicadores do Programa				
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA		
Fonte				
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA EM ANDAMENTO				
Unidade Responsável	Código	Descrição da Ação	Produto	Valor no Orçamento em Curso (2017)
IPREGUAM	3137	Man. das Atividades do IPREGUAM	Manutenção e Pagamento de Pessoal	2.560.000,00
IPREGUAM	3146	Assistência e Previdência Social	Pagamento de Benefício previdenciário	2.840.000,00
IPREGUAM	3147	Contingência Previdenciária do RPPS	Reserva de Contingência	766.054,78

ANEXO XII**Anexo das Emendas Parlamentares - LDO 2020****EMENDA ADITIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 018/GAB.PREF/2019**

Acrescente-se no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte redação:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÃO PROGRAMADA: Reforma e manutenção das escolas de Guajará-Mirim; reforma das creches: Zuleide Assunção e Tia Chiquinha; atualização do piso salarial para todos os trabalhadores; recurso para formação e concurso para zeladoras, merendeiras e vigilantes.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal emenda para que haja a reforma das escolas do município de Guajará-Mirim, visando oferecer um ambiente adequado para alunos e servidores da rede de ensino. Justifica-se também a reforma das duas creches acima supracitadas, tendo como finalidade dar suporte em relação à infraestrutura das creches para as crianças e demais servidores.

É necessário que haja concurso para contratação de novos servidores para atender a demanda da rede de ensino. E por fim, a atualização do piso salarial para todos os trabalhadores.

AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Vereador – PDT

EMENDA ADITIVA Nº 002/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 018/GAB.PREF/19-LDO - 2020

Acrescente-se no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte redação:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SEMOSP

OBJETIVO: Dar suporte logístico na manutenção e funcionamento das atividades da SEMOSP e custear a conservação e manutenção dos bens patrimoniais.

AÇÃO PROGRAMADA: Construção de um novo Cemitério Público Municipal com capela e calçadas (recursos de emenda parlamentar).

META: UND 01 – Construção de um novo Cemitério Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma obra necessária para atender a atual demanda do município que vem crescendo rapidamente, e o antigo cemitério, já não dispõe de espaço para receber os falecidos.

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO

Vereador – MDB

EMENDA ADITIVA Nº 003/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 018/GAB.PREF./19-LDO - 2020

Acrescente-se no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte redação:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SEMOSP

OBJETIVO: Dar suporte logístico na manutenção e funcionamento das atividades da SEMOSP e custear a conservação e manutenção dos bens patrimoniais.

AÇÃO PROGRAMADA: Construção de um Matadouro Público Municipal (recursos de emenda parlamentar).

META: UND 01 – Construção de um Matadouro Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a tal emenda trará para os municípios uma carne livre de riscos de contaminações. Outro sim, esse matadouro estará facilitando os fiscais da prefeitura e Idaron, a fiscalizar de modo geral com maior precisão o abate bovino, suíno, caprino...

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO

Vereador – MDB

EMENDA ADITIVA Nº004/2019 AO PROJETO DE LEI Nº018/GAB. PREF/19 – LDO - 2020

Acrescente-se no Anexo 1 – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte redação:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÃO PROGRAMADA: INCLUIR PROFESSOR DE LIBRAS E INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LIBERTY DE FREITAS.

RAIMUNDO BARROSO-PMN

Presidente da C.E.C.S.A.S/CMGM/RO

ADANILSON GOMES SICSÚ

Membro da CEFO/CMGM/RO

EMENDA ADITIVA Nº005/2019 AO PROJETO DE LEI Nº018/GAB. PREF/19 – LDO - 2020

Acrescente-se no Anexo 1 – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte redação:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

PROGRAMA: 0017 – APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Proporcionar condições necessárias ao desenvolvimento dos serviços voltados à saúde da população.

AÇÃO PROGRAMADA: EQUIPARA O SALARIO BASE DOS SERVIDORES DE NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DAS SECRETARIAS SEMSAU E ADMINISTRAÇÃO COM OS SALARIOS BASE DOS SERVIDORES DO NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DA SEMED

RAIMUNDO BARROSO-PMN

Presidente da C.E.C.S.A.S/CMGM/RO

ADANILSON GOMES SICSÚ

Membro da CEFO/CMGM/RO

EMENDA ADITIVA Nº006/2019 AO PROJETO DE LEI

Nº018/GAB. PREF/19 – LDO - 2020

“Emenda aditiva ao anexo I – Art. 165, § 2º C.F da L.D.O. 2020 – Anexo Das metas e prioridades da Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal De obras e Serviços Públicos, para a Manutenção e Conservação dos Serviços de Apoio ao Cidadão Indígena de Auxílio Cívico.

Art. 1º Estabelece nova redação ao anexo I – Art.165, § 2º C. F da L.D.O. 2020 – Anexo das metas e prioridades da Administração Pública, referente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a criação de Ficha Financeira no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º Emenda justificativa que estabelece o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ficha a ser criada com a descrição de manutenção, limpeza e iluminação nas áreas indígenas, passando a redação:

Tipo (Proj/Ativ.)	Descrição de Ação	Descrição do produto	Unidade Responsável	Un. De medida	Meta	Valor
A	Manutenção, limpeza e iluminação nas áreas Indígenas.	Serviços mantidos	SEMOSP	Unid.		60.000,00
A	Manutenção das atividades		SEMOSP			60.000,00

Art.3º- Fica autorizado o poder executivo municipal a proceder à abertura de ficha financeira na lei de diretrizes orçamentárias que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, e dá outras providências” para o atendimento das comunidades indígenas da região de Guajará-mirim.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de fazer manutenção e conservação dos serviços de apoio ao cidadão indígena de auxílio cívico na nossa região.

ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN

Vereador do PTB

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA ADITIVA Nº007/2019 AO PROJETO DE LEI Nº018/GAB. PREF/19 – LDO - 2020

“Emenda aditiva ao anexo I – Art. 165, § 2º C.F da L.D.O. 2020 – Anexo Das metas e prioridades da Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal Educação para inclusão do apoio educacional à População indígena, municípios rurais deste Município”.

Art. 1º Estabelece nova redação ao anexo I – Art.165, § 2º C. F da L.D.O. 2020 – Anexo das metas e prioridades da Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal de Educação para criação de Ficha Financeira no Orçamento Geral do Município.

Art. 2º Emenda modificativa que estabelece o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Ficha a ser criada com a descrição de Manutenção das atividades da Educação infantil Especial Indígena nas Aldeias Pólos, passado a seguinte redação:

Tipo Ação	Un. De medida	Descrição	Alunos	Ano	Unidade Responsável	Valor da Ação

A	Unid.	Construção de uma Instituição de Ensino Fundamental Pré-Escolar Para Atendimento nas Aldeias Indígenas	300	2020	SEMED	150.000,00
A	Unid.	Manutenção das atividades	276	2020	SEMED	52.200,00

Art.3º- Fica autorizado o poder executivo municipal a proceder à abertura de ficha financeira na lei de diretrizes orçamentárias que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, e dá outras providências” para o atendimento AOS ALUNOS DA Educação Infantil Creche nas Aldeias Indígenas outras providências” para atendimento aos alunos da Educação Infantil Creche nas Aldeias Indígenas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Atividades da Educação Infantil Creche nas áreas indígenas são fundamental importância para o desenvolvimento do nosso município, interligado as aldeias indígenas à ensino de qualidade sob prestação da SEMED, resultando numa precursora abertura de atendimento de assistência escolar nas séries iniciais.

Devido aos desgastes ocorridos ao logo dos anos pela falta de manutenção preventiva, muitos cidadãos sentem a dificuldade de se deslocarem para a integração escolar na cidade.

Todos os cidadãos necessitam de incentivo à iniciação escolar, em determinado período de tempo, estando as mesmas sujeitas à evasão escolar. O que acarreta no baixo nível de Desenvolvimento Humano para o Nosso Município de Guajará – Mirim.

GILMAR AUGUSTO ORO NÃO

Vereador/MDB/CMGM/RO

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº008/2019 AO PROJETO DE LEI Nº018/GAB. PREF/19 – LDO - 2020

“Emenda modificativa ao anexo I – Art. 165, § 2º C.F da L.D.O.

2020 – Anexo Das metas e prioridades da Administração Municipal, referente à Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER para inclusão de implantação de novos pontos de luz pública nas vicinais para o transporte à população indígena, municípios rurais deste Município”.

Art. 1º Estabelece nova redação ao anexo I – Art.165, § 2º C. F da L.D.O. 2020 – Anexo das metas e prioridades da Administração Municipal, referente à Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens.

Art. 2º Emenda modificativa que estabelece o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a Ficha a ser criada com a nomenclatura de “Manutenção das atividades de inclusão de iluminação pública na zona rural”. Passando a seguinte redação:

Tipo Ação (Proj./Ativ.)	Descrição da Ação	Descrição Do Produto	Unidade Responsável	Unid. De Medida	Meta	Valor
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
A	Manutenção das atividades da SEMER	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND	01	180.000,00
A	Manutenção das Atividades de inclusão de iluminação Pública na zona Rural	Serviços Mantidos	SEMOSP	UND	01	120.000,00

Art.3º- Implantar novos pontos de iluminação pública nas vicinais de acesso às áreas rurais do Município de Guajará –Mirim, diminuindo as condições adversas das vias públicas de acesso às terras Indígenas e comunidades rurais.

Art. 4º- Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de ficha financeira na Lei de Diretrizes Orçamentárias que “Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, e dá outras providências” Para atendimento aos cidadãos possibilitando ao direito de ir e vir.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Atividades da Coordenadoria Geral Municipal de Estradas Rodagens (COMER) em parceria com as demais unidades do Poder Executivo Municipal, a dizer a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens (SEMER), a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAGRIP), e,a a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), resultado numa precursora abertura de atendimento de assistência de condições razoáveis de vida. Devido ao desgaste ocorrido ao longo dos anos pela falta de manutenção preventiva, muitos cidadãos sentem a dificuldade de se deslocarem para a integração cívica. Todos os cidadãos necessitam de incentivo à inclusão de participação de todo cidadão à sede municipal, caso contrário, em determinado período de tempo, estando as mesmas sujeitas à evasão dos direitos, obrigações e deveres de todos os cidadãos. O que acarreta no baixo nível de Desenvolvimento Humano para o nosso Município de Guajará-Mirim.

ISAAC CARRERINHA

Vereador/DEM/CMGM/RO

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:05F459A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2019. Edição 2512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>